

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 760, DE 26 DE JUNHO DE 2022

*Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa que menciona.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao senhor **ANDRÉ MARIANO FERREIRA**.

**Art. 2º** A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 29 de junho de 2022.

Renato Silva Moura  
Presidente

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 1.053 DE 01 DE JULHO DE 2022

*Institui o Prêmio Cientista Júnior a ser conferido, anualmente, pela Câmara Municipal de Ituiutaba.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído o Prêmio Cientista Júnior a ser conferido, anualmente, pela Câmara Municipal de Ituiutaba, visando reconhecer e incentivar as pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas por alunos das escolas do Município de Ituiutaba.

**Art. 2º** O Prêmio Cientista Júnior será conferido aos 03 (três) projetos das escolas de Ituiutaba que obtiverem melhor classificação na FICP (feira de Iniciação Científica no Pontal do Triângulo Mineiro), promovida pelo Clube de Ciências de Ituiutaba, filial da AMPIC (Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo limitado a 03 (três) alunos e um professor orientador por projeto.

**Parágrafo único.** Somente poderão concorrer ao Prêmio os alunos que estiverem devidamente matriculados e frequentando regularmente as aulas nas escolas referidas no art. 1º.

**Art. 3º** O Prêmio será constituído de um diploma em papel pergaminho, no qual estarão impressos o Brasão de Ituiutaba, as razões do prêmio e a identificação nominal do aluno premiado, e será entregue em ato realizado pela Mesa da Câmara Municipal de Ituiutaba.

**§ 1º** A Câmara Municipal de Ituiutaba viabilizará a participação dos premiados na Feira Brasileira de Ciências e Engenharia – FEBRACE ou evento similar no território nacional.

**§ 2º** A Câmara Municipal de Ituiutaba solicitará à comissão organizadora da FICP a declaração contendo os dados dos projetos premiados, os nomes e as escolas de origem.

**§ 3º** A Câmara Municipal de Ituiutaba solicitará às escolas dos projetos premiados, os nomes dos alunos e professores orientadores, seus documentos

pessoais, suas matrículas, as declarações de frequência, a declaração de autorização de viagem dos pais dos alunos.

**Art. 4º** É de responsabilidade da comissão organizadora da FICP:

**I** – Indicar os premiados, informando à Câmara Municipal de Ituiutaba os dados sobre os alunos;

**II** – Orientar os alunos quanto à inscrição e demais tratativas com relação à participação da Feira Brasileira de Ciência e Tecnologia – FEBRACE ou outra similar.

**Art. 5º** A Câmara Municipal de Ituiutaba fará a entrega do Prêmio em solenidade especial.

**Art. 6º** A Mesa da Câmara expedirá ato normativo com vista a regular o disposto nesta Resolução.

**Art. 7º** Quando um dos membros da Comissão Partidária for parte interessada no processo de promoção deverá se dar por impedido e solicitar a convocação do suplente.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 01 de julho de  
2022.

Renato Silva Moura  
Presidente

OLEGISLATIVO TIJUCANO, ANO 6- Nº 233, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE -02 PÁGINAS - ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA M/G CRIADO PELO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.021, DE 12 DE JULHO DE 2017. PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO TARDIO BRUNO, S/N | (34) 3261-8521 – MESA DIRETORA: PRESIDENTE RENATO SILVA MOURA, VICE-PRESIDENTE: VILSOMAR PAIXÃO DO AMARAL VILLANO, 2º VICE-PRESIDENTE: FABIANA ALCÂNTARA BRITO, 1º SECRETÁRIO: BRUNO SILVA CAMPOS, 2º SECRETÁRIO: ODEEMES BRAZ DOS SANTOS. PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA: WWW.ITUIUTABA.MG.LEG.BR E DISPONIBILIZADO NA REDE INTERNA PARA DEPARTAMENTOS E GABINETES DOS VEREADORES